



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C. G. C 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 735/91

de

28 de agosto de 1991

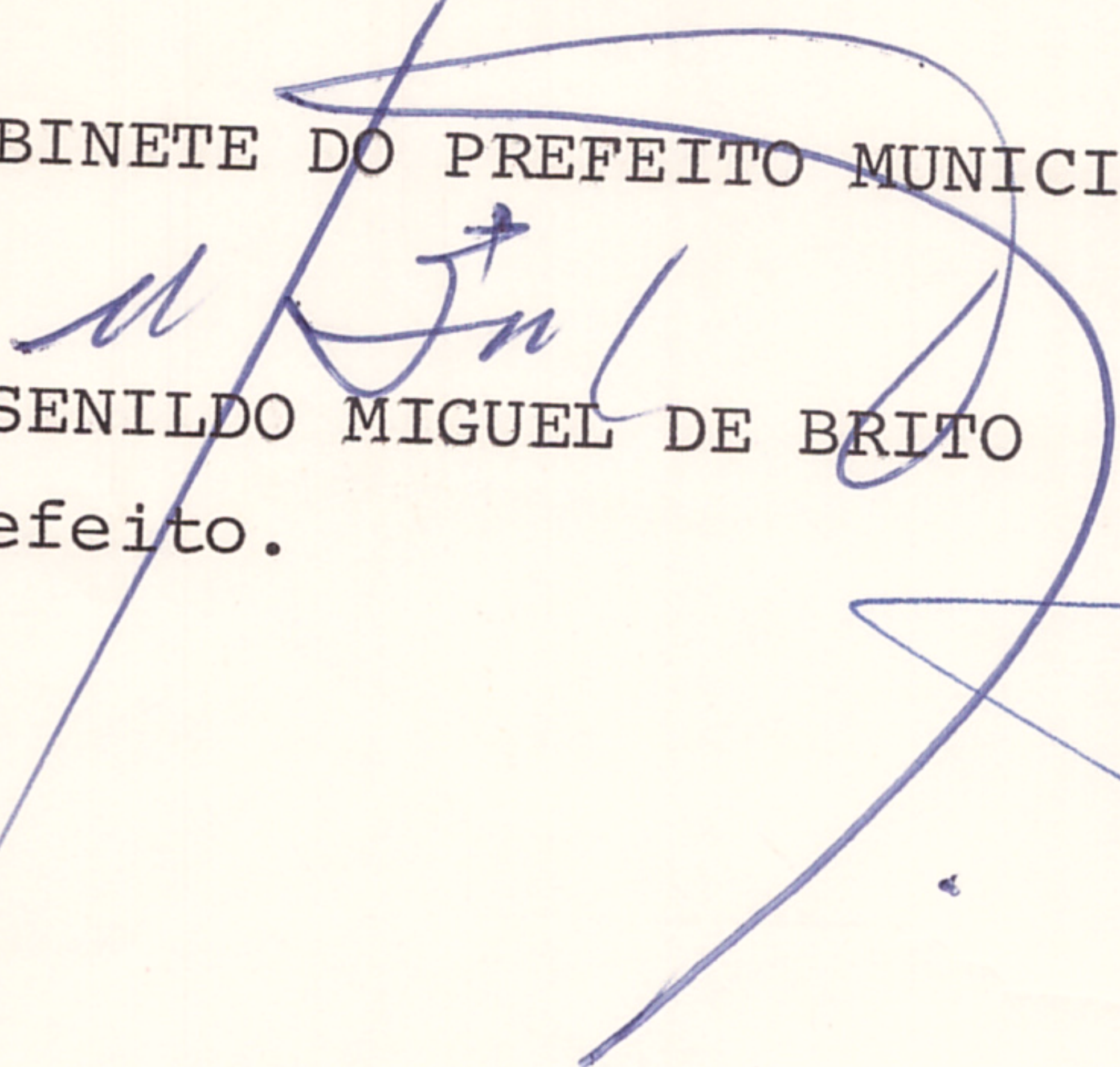
"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Barro Vermelho".

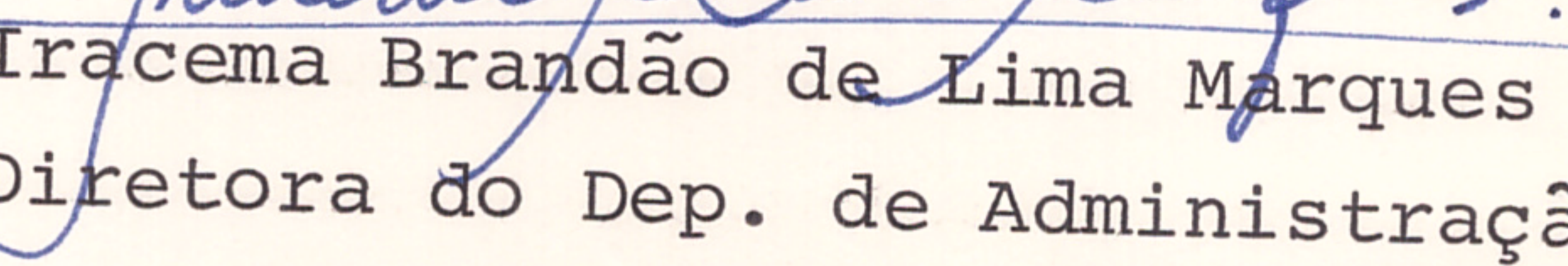
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Barro Vermelho, com sede no bairro do mesmo nome nesta cidade de Itaberaba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 28 de agosto de 1991


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


Iracema Brandão de Lima Marques
Diretora do Dep. de Administração